CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, DO ESTADO DO PIAUI, POR INTERMÉDIO DA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RV MEDIC HOSPITALAR LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI** por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Anfrisio Lobão, s/n, Centro, União – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.783.827/0001- 19, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Elaine Almeida de Melo Meneses, portadora da Carteira de Identidade nº 2.211.980 – SSP-PI e CPF nº 994.211.943- 49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RV MEDIC HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.755.946/0001-57, sediada em Rua Climerio Bento Goncalves, n° 2529, Bairro São Pedro, em Teresina/PI doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr Ravi Lucas Martins De Oliveira Viana, portador da Carteira de Identidade nº 2.638.590– SSP-PI e CPF nº 017.116.543-88 conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 030464.013-2024, Pregão Eletrônico 73/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO-PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
2. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	MODELO	MARCA/ FABRICANTE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01- LOTE 0001						
0001	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE ARTICAÍNA A 4% COM VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 1.100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL À BASE DE CLO	DFL	500 CX	R$ 103,09	R$ 51.545,00
0002	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1:100.000 VEÍCULO AQUOSO ISOTÔNICO Q.S.P1ML O VEÍCULO ISOTÔNICO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO, METABISSULFITO DE SÓDIO E METILPARABENO. EMBALAGEM	ANESTÉSICO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRAT	DLA PHARMA	550 CX	R$ 63,82	R$ 35.101,00
0003	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CADA ML CONTÉM CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG* EQUIVALENTE A 21,33 MG DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P. 1,0 ML EXCIPIENTES CLORETO DE SÓDIO, METILPARABENO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJETÁVEIS. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML, ACONDICIONADOS EM BLISTER LACRADOS COM 10 TUBETES DE CRISTAL.	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CADA ML CO	CRISTÁLIA	150 CX	R$ 79,11	R$ 11.866,50
0004	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% SAL ANESTÉSICO CLORIDRATO DE	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2%	DFL	270 CX	R$ 84,99	R$ 22.947,30

	MEPIVACAÍNA 36MG 2% VASOCONSTRITOR EPINEFRINA 0,018 MG 1.100.000 TUBETES DE CRISTAL. TUBETES DE 1,8ML CADA.	SAL ANESTÉSICO				
0005	ANESTÉSICO TÓPICO COM BENZOCAÍNA 200MG PACE COM 12G	ANESTÉSICO TÓPICO COM BENZOCAÍNA 200MG P	DFL	150 UN	R$ 8,46	R$ 1.269,00
TOTAL DO LOTE					R$ 122.728,80	
0002-LOTE II						
0001	BROCA ENDO Z	BROCA ENDO Z	DENTSPLY IND.COM. LTDA	40 UN	R$ 10,46	R$ 418,40
0002	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1011HL	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 10	ARAUJO LOPES & CIA LTDA	100 UN	R$ 2,11	R$ 211,00
0003	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1012HL	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 10	ARAUJO LOPES & CIA LTDA	100 UN	R$ 1,72	R$ 172,00
0004	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1013 HL	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 10	ARAUJO LOPES & CIA LTDA	100 UN	R$ 1,95	R$ 195,00
0005	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014HL	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA HASTE LONGA 10	ARAUJO LOPES & CIA LTDA	100 UN	R$ 1,83	R$ 183,00
0006	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 1015 HL	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 1	ARAUJO LOPES & CIA LTDA	100 UN	R$ 2,16	R$ 216,00
0007	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 3017HL	BROCA ESFÉRICAS DIAMANTADA HASTE LONGA 3	ARAUJO LOPES & CIA LTDA	100 UN	R$ 1,76	R$ 176,00
0008	BROCA DIAMANTADA N 3082	BROCA DIAMANTADA N 3082	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTD	100 UN	R$ 1,76	R$ 176,00
0009	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTD	100 UN	R$ 1,76	R$ 176,00
0010	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTD	150 UN	R$ 1,95	R$ 292,50
0011	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTD	150 UN	R$ 1,96	R$ 294,00
0012	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTD	150 UN	R$ 1,72	R$ 258,00
0013	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTD	150 UN	R$ 2,18	R$ 327,00
0014	BROCAS DE ACABAMENTO 3168FF	BROCAS DE ACABAMENTO 3168FF	MICRODONT	80 UN	R$ 1,77	R$ 141,60
0015	BROCAS DE ACABAMENTO 3195F	BROCAS DE ACABAMENTO 3195F	MICRODONT	100 UN	R$ 2,33	R$ 233,00
0016	BROCAS DE ACABAMENTO 3195FF	BROCAS DE ACABAMENTO 3195FF	MICRODONT	80 UN	R$ 1,77	R$ 141,60
0017	BROCA DE ACABAMENTO 1190F	BROCA DE ACABAMENTO	MICRODONT	80 UN	R$ 1,77	R$ 141,60

		1190F				
0018	BROCA DE ACABAMENTO 1190FF	BROCA DE ACABAMENTO 1190FF	MICRODONT	80 UN	R$ 1,75	R$ 140,00
0019	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA FINA E LONGA	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA FINA E LONGA	MICRODONT	80 UN	R$ 6,47	R$ 517,60
0020	BROCA DE ACABAMENTO CHAMA BROCA FABRICADA EM AÇO CARBONO MULTI LAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS.	BROCA DE ACABAMENTO CHAMA BROCA FABRICAD	WILCOS	100 UN	R$ 1,16	R$ 116,00
0021	BROCA DE ACABAMENTO PÊRA BROCA FABRICADA EM AÇO CARBONO MULTI LAMINADA PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS.	BROCA DE ACABAMENTO PÊRA BROCA FABRICADA	WILCOS	80 UN	R$ 4,54	R$ 363,20
0022	BROCA CIRURGICA N 702	BROCA CIRÚRGICA N 702	DENTSPLY IND.COM. LTDA	100 UN	R$ 10,01	R$ 1.001,00
0023	BROCA CIRURGICA N 702 HASTE LONGA	BROCA CIRURGICA N 702 HASTE LONGA	DENTSPLY IND.COM. LTDA	80 UN	R$ 6,84	R$ 547,20
0024	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 2	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 2	FAVA	80 UN	R$ 4,10	R$ 328,00
0025	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 3	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 3	FAVA	80 UN	R$ 4,24	R$ 339,20
0026	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 4	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 4	FAVA	100 UN	R$ 4,24	R$ 424,00
0027	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 6	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 6	FAVA	100 UN	R$ 3,88	R$ 388,00
0028	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 8	BROCA BAIXA ROTAÇÃO N 8	FAVA	100 UN	R$ 4,81	R$ 481,00
0029	BROCA GATES N 2 32MM	BROCA GATES N 2 32MM	QUIMIDROL	30 UN	R$ 5,80	R$ 174,00
0030	BROCA GATES N 3 32MM	BROCA GATES N 3 32MM	QUIMIDROL	30 UN	R$ 5,73	R$ 171,90
0031	BROCA GATES N 4 32MM	BROCA GATES N 4 32MM	QUIMIDROL	30 UN	R$ 5,74	R$ 172,20
0032	BROCA GATES N 5 32MM	BROCA GATES N 5 32MM	QUIMIDROL	30 UN	R$ 5,74	R$ 172,20
0033	BROCA GATES N 6 32MM	BROCA GATES N 6 32MM	QUIMIDROL	30 UN	R$ 3,81	R$ 114,30
0034	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	DENTSPLY IND.COM. LTDA	30 UN	R$ 8,47	R$ 254,10
0035	BROCA LARGO PEESO CA N 2 28MM	BROCA LARGO PESO CA N 2 28MM	DENTSPLY IND.COM. LTDA	30 UN	R$ 7,25	R$ 217,50
0036	BROCA LARGO PEESO CA N 2 32MM	BROCA LARGO PEESO CA N 2 32MM	DENTSPLY IND.COM. LTDA	30 UN	R$ 7,25	R$ 217,50
0037	BROCA LARGO PEESO CA N 3 32MM	BROCA LARGO PEESO CA N 3 32MM	DENTSPLY IND.COM. LTDA	30 UN	R$ 7,25	R$ 217,50
0038	BROCA LARGO PEESO CA N 4 32MM	BROCA LARGO PEESO CA N 4 32MM	DENTSPLY IND.COM. LTDA	30 UN	R$ 10,22	R$ 306,60
0039	BROCA DE TUNGSTÊNIO 1510 MÉDIO AZUL.	BROCA DE TUNGSTÊNIO 1510 MÉDIO AZUL	LABORDENTAL	20 UN	R$ 38,34	R$ 766,80
0040	ALAVANCA APICAL N° 301	ALAVANCA APICAL N° 301	GOLGRAN	70 UN	R$ 27,53	R$ 1.927,10
0041	ALAVANCA APICAL N° 304	ALAVANCA	GOLGRAN	70 UN	R$ 24,64	R$ 1.724,80

		APICAL N° 304				
0042	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN	ALAVANCA RETA TIPO SELDIN	GOLGRAN	70 UN	R$ 19,24	R$ 1.346,80
0043	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM	ALVEOLÓTOMO CURVO 16 CM	GOLGRAN	70 UN	R$ 52,36	R$ 3.665,20
0044	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM	ALVEOLÓTOMO RETO 16 CM	GOLGRAN	70 UN	R$ 57,75	R$ 4.042,50
0045	CALCADOR DUPLO DE LUCAS	CALCADOR DUPLO DE LUCAS	GOLGRAN	25 UN	R$ 8,53	R$ 213,25
0046	CURETA DE GRACEY 5-6	CURETA DE GRACEY 5-6	GOLGRAN	60 UN	R$ 6,84	R$ 410,40
0047	CURETA DE GRACEY 7-8	CURETA DE GRACEY 7-8	GOLGRAN	60 UN	R$ 7,18	R$ 430,80
0048	CURETA DE GRACEY 11-12	CURETA DE GRACEY 11-12	GOLGRAN	60 UN	R$ 6,72	R$ 403,20
0049	CURETA DE GRACEY 13-14	CURETA DE GRACEY 13-14	GOLGRAN	60 UN	R$ 6,84	R$ 410,40
0050	EXPLORADORA NÚMERO 5	EXPLORADORA NÚMERO 5	GOLGRAN	150 UN	R$ 6,11	R$ 916,50
0051	FOICE 000	FOICE 000	ICE - INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS	25 UN	R$ 8,56	R$ 214,00
0052	FÓRCEPS INFANTIL N 01	FÓRCEPS INFANTIL N 01	GOLGRAN	50 UN	R$ 52,36	R$ 2.618,00
0053	FÓRCEPS INFANTIL N 02	FÓRCEPS INFANTIL N 02	GOLGRAN	50 UN	R$ 60,65	R$ 3.032,50
0054	FÓRCEPS INFANTIL N 03	FÓRCEPS INFANTIL N 03	GOLGRAN	50 UN	R$ 53,90	R$ 2.695,00
0055	FÓRCEPS INFANTIL N 04	FÓRCEPS INFANTIL N 04	GOLGRAN	50 UN	R$ 61,41	R$ 3.070,50
0056	FÓRCEPS INFANTIL N 05	FÓRCEPS INFANTIL N 05	GOLGRAN	50 UN	R$ 50,03	R$ 2.501,50
0057	FÓRCEPS INFANTIL N 06	FÓRCEPS INFANTIL N 06	GOLGRAN	50 UN	R$ 66,14	R$ 3.307,00
0058	FÓRCEPS INFANTIL N 08	FÓRCEPS INFANTIL N 08	GOLGRAN	50 UN	R$ 42,35	R$ 2.117,50
0059	FÓRCEPS INFANTIL N 65	FÓRCEPS INFANTIL N 65	GOLGRAN	50 UN	R$ 52,37	R$ 2.618,50
0060	FÓRCEPS INFANTIL N 18 L	FÓRCEPS INFANTIL N 18 L	GOLGRAN	50 UN	R$ 61,33	R$ 3.066,50
0061	FÓRCEPS INFANTIL N 18 R	FÓRCEPS INFANTIL N 18 R	GOLGRAN	50 UN	R$ 61,33	R$ 3.066,50
0062	FÓRCEPS ADULTO 18 L	FÓRCEPS ADULTO 18 L	GOLGRAN	50 UN	R$ 36,96	R$ 1.848,00
0063	FÓRCEPS ADULTO 18 R	FÓRCEPS ADULTO 18 R	GOLGRAN	50 UN	R$ 52,36	R$ 2.618,00
0064	FÓRCEPS ADULTO N 150	FÓRCEPS ADULTO N 150	GOLGRAN	50 UN	R$ 52,36	R$ 2.618,00
0065	FÓRCEPS ADULTO N 151	FÓRCEPS ADULTO N 151	GOLGRAN	50 UN	R$ 46,19	R$ 2.309,50
0066	FÓRCEPS ADULTO N 65	FÓRCEPS ADULTO N 65	GOLGRAN	50 UN	R$ 52,36	R$ 2.618,00
0067	FÓRCEPS ADULTO N 69	FÓRCEPS ADULTO N 69	GOLGRAN	50 UN	R$ 52,20	R$ 2.610,00
0068	FÓRCEPS ADULTO N 16	FÓRCEPS ADULTO N 16	GOLGRAN	50 UN	R$ 40,35	R$ 2.017,50
0069	FÓRCEPS ADULTO N 17	FÓRCEPS ADULTO N 17	GOLGRAN	50 UN	R$ 46,19	R$ 2.309,50
0070	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	GOLGRAN	50 UN	R$ 16,63	R$ 831,50
0071	PINÇA CLÍNICA RETA	PINÇA CLÍNICA RETA	GOLGRAN	190 UN	R$ 6,74	R$ 1.280,60

0072	PORTA AGULHA	PORTA AGULHA	GOLGRAN	150 UN	R$ 20,10	R$ 3.015,00
0073	PORTA MATRIZ	PORTA MATRIZ	GOLGRAN	150 UN	R$ 17,63	R$ 2.644,50
0074	PORTA DYCAL DUPLO	PORTA DYCAL DUPLO	ABC INSTRUMENTOS	150 UN	R$ 5,01	R$ 751,50
0075	SACA BROCA UNIVERSAL	SACA BROCA UNIVERSAL	GOLGRAN	5 UN	R$ 19,48	R$ 97,40
0076	SINDESMOTOMO	SINDESMOTOMO	GOLGRAN	100 UN	R$ 7,54	R$ 754,00
0077	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM PRODUTO C	GOLGRAN	50 UN	R$ 26,95	R$ 1.347,50
0078	TESOURA RETA 15CM	TESOURA RETA 15CM	GOLGRAN	50 UN	R$ 13,55	R$ 677,50
0079	TESOURA CIRÚRGICA FINA 12 CM CURVA	TESOURA CIRÚRGICA FINA 12 CM CURVA	GOLGRAN	80 UN	R$ 11,17	R$ 893,60
0080	TESOURA CIRÚRGICA FINA 12 CM RETA	TESOURA CIRÚRGICA FINA 12 CM RETA	GOLGRAN	80 UN	R$ 12,71	R$ 1.016,80
0081	LIMA HEDSTROEM 25MM 15 A 40.	LIMA HEDSTROEM 25MM 15 A 40.	GOLGRAN	40 CX	R$ 13,06	R$ 522,40
0082	LIMA C PILOT N° 08 25mm	LIMA C PILOT N° 08 25mm	GOLGRAN	40 CX	R$ 25,78	R$ 1.031,20
0083	LIMA ROTATÓRIA 25MM PONTA 30 E 35 TAPER 04.	LIMA ROTATÓRIA 25MM PONTA 30 E 35 TAPER 04.	GOLGRAN	35 CX	R$ 88,39	R$ 3.093,65
0084	LIMAS FLEXOFILE 21MM 1° SÉRIE.	LIMAS FLEXOFILE 21MM 1° SÉRIE.	GOLGRAN	35 CX	R$ 13,10	R$ 458,50
0085	LIMAS FLEXOFILE 25MM 1° SÉRIE.	LIMAS FLEXOFILE 25MM 1° SÉRIE.	GOLGRAN	40 CX	R$ 13,09	R$ 523,60
0086	LIMAS FLEXOFILE 31MM 1 SÉRIE.	LIMAS FLEXOFILE 31MM 1 SÉRIE.	GOLGRAN	35 CX	R$ 13,09	R$ 458,15
0087	LIMAS K FILE 2° SÉRIE 25MM.	LIMAS K FILE 2° SÉRIE 25MM.	GOLGRAN	35 CX	R$ 12,38	R$ 433,30
0088	LIMAS K FILE 2° SÉRIE 21MM.	LIMAS K FILE 2° SÉRIE 21MM.	GOLGRAN	35 CX	R$ 10,51	R$ 367,85
0089	LIMAS C PILOT N°10 25MM.	LIMAS C PILOT N°10 25MM.	GOLGRAN	35 CX	R$ 25,78	R$ 902,30
0090	LIMAS C PILOT N° 15 25MM.	LIMAS C PILOT N° 15 25MM.	GOLGRAN	15 CX	R$ 25,37	R$ 380,55
0091	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER. EMBALAGEM COM	GOLGRAN	5 UN	R$ 55,20	R$ 276,00
0092	LÂMINA DE BISTURI N 15 CAIXAS COM 100 UNIDADES.	LÂMINA DE BISTURI N 15 CAIXAS COM 100 UN	STERILANCE	80 CX	R$ 19,19	R$ 1.535,20
0093	LÂMINA DE BISTURI N 12C CAIXA COM 100 UNIDADES.	LÂMINA DE BISTURI N 12C CAIXA COM 100 UN	STERILANCE	6 CX	R$ 16,17	R$ 97,02
0094	LÂMINA DE BISTURI N 24 CAIXAS COM 100 UNIDADES.	LÂMINA DE BISTURI N 24 CAIXAS COM 100 UN	STERILANCE	15 CX	R$ 22,54	R$ 338,10
0095	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO.	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO.	PREVEN	80 UN	R$ 3,77	R$ 301,60

0096	CABO PARA BISTURI N 03.	CABO PARA BISTURI N 03.	PRISMA INSTRUMENTOS	50 UN	R$ 6,07	R$ 303,50
0097	ALICATE ORTODÔNTICO FIO PESADO Nº 267.	ALICATE ORTODÔNTICO FIO PESADO Nº 267.	ORTHOMETRIC	2 UN	R$ 207,05	414,10
0098	PERFURADOR DE AINSWORTH; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	PERFURADOR DE AINSWORTH; EMBALAGEM COM 1	GOLGRAN	5 UN	R$ 76,58	R$ 382,90
0099	ESCULPIDOR LECRON	ESCULPIDOR LECRON	GOLGRAN	8 UN	R$ 6,16	R$ 49,28
0100	ESCAVADOR 17 COM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	ESCAVADOR 17 COM PRODUZIDO EM AÇO INOXID	SAME	50 UN	R$ 6,44	R$ 322,00
0101	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MODELO 50, TIPO HOLLEMBACK USO MANIPULAÇÃO E INSERÇÃO.	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXI	SAME	70 UN	R$ 5,85	R$ 409,50
0102	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA N° 08	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINA N° 0	SAME	50 UN	R$ 5,59	R$ 279,50
0103	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N° 24	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO N° 24	SAME	30 UN	R$ 6,51	R$ 195,30
0104	ESPÁTULA PARA RESINA N° 01 EM AÇO INOXIDÁVEL	ESPÁTULA PARA RESINA N° 01 EM AÇO INOXID	SAME	230 UN	R$ 23,10	R$ 5.313,00
0105	ESPELHO CLÍNICO NÚMERO 5 PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	ESPELHO CLÍNICO NÚMERO 5 PRODUZIDO EM AÇ	IODONTOSUL	450 UN	R$ 2,62	R$ 1.179,00
0106	PONTAS PARA ULTRASSOM KONDORTECH MODELO G1	PONTAS PARA ULTRASSOM KONDORTECH MODELO	3 - R INDUSTRIA	15 UN	R$ 40,49	R$ 607,35
0107	PONTAS PARA ULTRASSOM KONDORTECH MODELO G2	PONTAS PARA ULTRASSOM KONDORTECH MODELO	3 - R INDUSTRIA	15 UN	R$ 40,49	R$ 607,35
0108	PONTAS PARA ULTRASSOM KONDORTECH MODELO G3	PONTAS PARA ULTRASSOM KONDORTECH MODELO	3 - R INDUSTRIA	15 UN	R$ 33,84	R$ 507,60
0109	PONTAS PARA ULTRASSOM KONDORTECH MODELO G4	PONTAS PARA ULTRASSOM KONDORTECH MODELO	3 - R INDUSTRIA	15 UN	R$ 46,20	R$ 693,00
0110	PONTAS PARA ULTRASSOM KONDORTECH MODELO P4	PONTAS PARA ULTRASSOM KONDORTECH MODELO	3 - R INDUSTRIA	15 UN	R$ 40,50	R$ 607,50
0111	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 6 UNIDADES RECOMENDADA PARA A NEGOCIAÇÃO DE CANAIS RADICULARES ATRÉSICOS E CALCIFICADOS, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO FLAMBAGEM COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR COM CURSOR DE	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL PRODUZIDA EM AÇO	QUIMIDROL	12 UN	R$ 9,39	R$ 112,68

	SILICONE COMPRIMENTO 21MM DIÂMETROS #08 PONTA INATIVA.					
0112	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL K PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 6 UNIDADES.RECOMENDADA PARA A NEGOCIAÇÃO DE CANAIS RADICULARES ATRÉSICOS E CALCIFICADOS, ALTA RESISTÊNCIA À FLEXÃO FLAMBAGEM COM MARCAÇÃO DE PROFUNDIDADE PARA MELHOR IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR COM CURSOR DE SILICONE COMPRIMENTO 25MM DIÂMETROS #08 PONTA INATIVA.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL K PRODUZIDA EM A	QUIMIDROL	12 UN	R$ 10,77	R$ 129,24
0113	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL LIMA MANUAL EM NITI SECÇÃO TRANSVERSAL DENTES POSTERIORES HÉLICE DUPLA .#2506, HÉLICE QUÁDRUPLA .#2501 E .#1505 DENTES ANTERIORES HÉLICES DUPLAS E QUÁDRUPLAS. COMPRIMENTO 25 MM TRATAMENTO TÉRMICO CM CONTROLLED MEMORY.	LIMA ENDODÔNTICA MANUAL LIMA MANUAL EM N	QUIMIDROL	12 UN	R$ 15,40	R$ 184,80
0114	LIMA ROTATÓRIA PRÉ ALARGAMENTO SISTEMA ROTATÓRIO COM 3 LIMAS DE PRÉ ALARGAMENTO COM TAPER 0.8MAIOR FLEXIBILIDADE RESISTÊNCIA A FRATURA EFICIÊNCIA NO CORTE X WIRE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL CONTEÚDO EMBALAGEM COM 6 LIMAS 21MM.	LIMA ROTATORIA PRE ALARGAMENTO SISTEMA R	QUIMIDROL	12 UN	R$ 105,09	R$ 1.261,08
0115	LIMA ROTATÓRIA PRÉ ALARGAMENTO SISTEMA ROTATÓRIO COM 3 LIMAS DE PRÉ ALARGAMENTO COM TAPER 0.8MAIOR FLEXIBILIDADE RESISTÊNCIA A FRATURA EFICIÊNCIA NO CORTE X WIRE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL CONTEÚDO EMBALAGEM COM 6 LIMAS 25MM	LIMA ROTATORIA PRE ALARGAMENTO SISTEMA R	QUIMIDROL	20 UN	R$ 73,15	R$ 1.463,00
0116	LIMA ROTATÓRIA DE NITI COM COMPRIMENTO DE 25MM E TIP/TAPER 20/04. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	LIMA ROTATÓRIA DE NITI COM COMPRIMENTO D	QUIMIDROL	50 UN	R$ 103,83	R$ 5.191,50
0117	LIMA ROTATÓRIA PRÉ ALARGAMENTO SISTEMA ROTATÓRIO COM 3 LIMAS DE PRÉ ALARGAMENTO COM TAPER 0.10MAIOR FLEXIBILIDADE RESISTÊNCIA A FRATURA EFICIÊNCIA NO CORTE X WIRE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL CONTEÚDO EMBALAGEM COM 6 LIMAS	LIMA ROTATORIA PRE ALARGAMENTO SISTEMA R	QUIMIDROL	20 UN	R$ 103,83	R$ 2.076,60

	25MM.					
0118	LIMA ROTATÓRIA DE NÍQUEL TITÂNIO COM TIP TAPE 250.6 DE 25 MM SISTEMA DE LIMAS UNIVERSAL PARA O PREPARO DO CANAL. NITI TRATADO TERMICAMENTE QUE RESULTA EM CONTROLE DE MEMÓRIA.IDEAL PARA USO EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS.VALIDADE INDETERMINADA.CONTEÚDO COM 6 UNIDADE	LIMA ROTATÓRIA DE NÍQUEL TITÂNIO COM TIP	QUIMIDROL	70 UN	R$ 104,27	R$ 7.298,90
TOTAL DO LOTE					R$ 127.547,45	
0004- LOTE VI						
0001	RESINA FLOW COR A2 FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BISGMA, TEGDMA, BIS EMA, POLÍMERO DE DIMETACRILATO. SERINGA COM 2G	RESINA FLOW COR A2 FORMULADO COM MONÔMER	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	80 UN	R$ 8,83	R$ 706,40
0002	RESINA FLOW COR A3 FORMULADO COM MONÔMEROS DE RESINAS DE METACRILATO BISGMA, TEGDMA, BIS EMA, POLÍMERO DE DIMETACRILATO. SERINGA COM 2G	RESINA FLOW COR A3 FORMULADO COM MONÔMER	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	70 UN	R$ 8,76	R$ 613,20
0003	RESINA SERINGA COM 4G COR A2 COM ESMALTE PREENCHIMENTO 2,5 MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BIS GMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 BENZOTRIAZOLIL 4 METILFENOL.EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS RENDIMENTO 4G COM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	RESINA SERINGA COM 4G COR A2 COM ESMALTE	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEU	350 UN	R$ 12,61	R$ 4.413,50
0004	RESINA SERINGA COM 4G COR A3 COM ESMALTE	RESINA SERINGA COM 4G COR A3	3M DO BRASIL LTDA	300 UN	R$ 15,55	R$ 4.665,00

	PREENCHIMENTO 2,5 MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BIS GMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 BENZOTRIAZOLIL 4 METILFENOL.EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RENDIMENTO 4G COM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	COM ESMALTE				
0005	RESINA SERINGA COM 4G COR A3,5 COM ESMALTE PREENCHIMENTO 2,5MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BIS GMA,CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 BENZOTRIAZOLIL 4 METILFENOL. EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RENDIMENTO 4G	RESINA SERINGA COM 4G COR A3,5 COM ESMAL	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEU	250 UN	R$ 19,54	R$ 4.885,00

	COM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.					
0006	RESINA SERINGA COM 4G COR A2 DENTINA PREENCHIMENTO 2,5 MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 BENZOTRIAZOLIL 4 METILFENOL. EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RENDIMENTO 4G COM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	RESINA SERINGA COM 4G COR A2 DENTINA PRE	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEU	200 UN	R$ 12,61	R$ 2.522,00
0007	RESINA SERINGA COM 4G COR A3 DENTINA PREENCHIMENTO 2,5 MM, FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. COMPOSIÇÃO TEGDMA, BIS GMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2 BENZOTRIAZOLIL 4 METILFENOL.EFEITO CAMALEÃO SISTEMA SIMPLIFICADO DE CORES RADIOPACA MAIOR FLUORESCÊNCIA. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM CLASSES I, II, III, IV E V, INCLUINDO SUPERFÍCIES OCLUSAIS, RESTAURAÇÕES INDIRETAS INLAYS, ONLAYS E FACETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS, CONFECÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, MOLDAGENS DE TRANSFERÊNCIA COPINGS E TRANSFERENTES DE IMPLANTES. CARGA EM	RESINA SERINGA COM 4G COR A3 DENTINA PRE	3M DO BRASIL LTDA	150 UN	R$ 8,38	R$ 1.257,00

	ZIRCÔNIA E SÍLICA PARA ELEVADAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. RENDIMENTO 4G COM 30 RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.					
0008	RESINA NANOPARTICULADA COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA APS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G ALTA ESTÉTICA COM VERDADEIRO EFEITO DE TRANSMISSÃO DE COR: CAPTA E REFLETE A COR DO REMANESCENTE DENTAL. DO BLEACH AO D4 COM ÚNICA RESINA (MONOCROMÁTICA). NÃO REQUER ESTRATIFICAÇÕES NA MAIOR PARTE DOS CASOS.PERMITE USO DE UMA TÉCNICA INCREMENTAL SIMPLES (SEM UTILIZAÇÃO DE DIFERENTES GRAUS DE OPACIDADE/TRANSLUCIDEZ). RADIOPACA. EFEITO CAMALEÃO. EXCLUSIVA TECNOLOGIA APS (ADVANCED POLYMERIZATION SYSTEM). ALTA ESTÉTICA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. BPA FREE, GARANTINDO SEGURANÇA E SAÚDE. SERINGA INTELIGENTE, ERGONÔMICA E DE FÁCIL MANUSEIO.TEMPO DE TRABALHO MAIOR MESMO SOB LUZ REFLETOR.REDUZ ESTOQUE DE CORES DE RESINAS. REDUZ RISCO DE VENCIMENTO DAS CORES DE BAIXO GIRO. AUMENTA A PRODUTIVIDADE, OFERECENDO AGILIDADE E ECONOMIA	RESINA NANOPARTICULADA COM EXCLUSIVA TEC	VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO	70 UN	R$ 65,20	R$ 4.564,00
0009	RESINA ACRÍLICA EM PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL, INCOLOR. 1KG	RESINA ACRÍLICA EM PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL	VIPI INDUSTRIA, COMERCIO, EXPO	35 UN	R$ 77,71	R$ 2.719,85
TOTAL DO LOTE					R$ 26.345,95	
0006- LOTE VI						
0001	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA.	DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA.	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	30 UN	R$ 18,21	R$ 546,30
0002	DISPENSER PORTA SABONETE.	DISPENSER PORTA SABONETE.	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	100 UN	R$ 16,60	R$ 1.660,00
0003	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 80MMX100M. EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 80MMX	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 80MMX1	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEU	120 UN	R$ 24,26	R$ 2.911,20
0004	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 120MMX100M.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO 120MMX	3M DO BRASIL LTDA	120 UN	R$ 31,50	R$ 3.780,00
0005	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO ROLO	EMBALAGEM PARA	BIODINAMICA QUIMICA E	100 UN	R$ 48,89	R$ 4.889,00

	150MMX100M.	ESTERILIZAÇÃO ROLO 150MMX	FARMACEU			
0006	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR ROLO 250MMX100M.	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAR ROLO 250MMX10	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEU	25 UN	R$ 80,15	R$ 2.003,75
0007	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500ML	BORRIFADOR DE PLÁSTICO 500ML	3M DO BRASIL LTDA	30 UN	R$ 4,70	R$ 141,00
0008	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA INSTRUMENTAIS 10L	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA INSTRUMENTAIS	VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO	30 UN	R$ 16,17	R$ 485,10
0009	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA INSTRUMENTAIS 15L	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA INSTRUMENTAIS	VIPI INDUSTRIA, COMERCIO, EXPO	30 UN	R$ 23,84	R$ 715,20
0010	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA INSTRUMENTAIS 17L	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA INSTRUMENTAIS	VIPI INDUSTRIA, COMERCIO, EXPO	20 UN	R$ 24,50	R$ 490,00
0011	LIXEIRA HOSPITALAR 13 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE	LIXEIRA HOSPITALAR 13 LITROS COM PEDAL E	PLASTCOMP	30 UN	R$ 63,01	R$ 1.890,30
0012	PORTA ALGODÃO DE INOX	PORTA ALGODÃO DE INOX	GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRO	7 UN	R$ 34,31	R$ 240,17
0013	PORTA GAZE DE INOX	PORTA GAZE DE INOX	MK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35 UN	R$ 111,66	R$ 3.908,10
0014	DEPÓSITO ORGANIZADOR PLÁSTICO 3 GAVETAS. CAPACIDADE 1GF POR GAVETA. MATERIAL POLIPROPILENO. LARGURA 180 MM. COMPRIMENTO 280 MM	DEPÓSITO ORGANIZADOR PLÁSTICO 3 GAVETAS.	MK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	35 UN	R$ 30,20	R$ 1.057,00
0015	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 20 DIVISÕES GG - TAMANHO 37CM X 27CM X 6CM	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA 20	INES CURSOS E EQUIPAMENTOS ODO	35 UN	R$ 18,31	R$ 640,85
0016	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA PLÁSTICA COM TAMPA TRANSPARENTE COM 5 DIVISÕES TAMANHO: COMPRIMENTO: 16CM LARGURA: 09CM	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA PLÁSTICA COM	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	35 UN	R$ 19,12	R$ 669,20
0017	ESTOJO ORGANIZADOR TRANSPARENTE MINI COM 7 DIVISÓRIAS 13.5X9X3CM	ESTOJO ORGANIZADOR TRANSPARENTE MINI COM	TDV DENTAL LTDA	450 UN	R$ 10,23	R$ 4.603,50
TOTAL DO LOTE					R$ 30.630,67	
0007 -LOTE VII						
0001	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA, PACOTE COM 50 UNIDADE.	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA, PAC	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	300 PC	R$ 15,41	R$ 4.623,00
0002	GORRO TOUCA SANFONADA FABRICADA EM NÃO TECIDO SPUNBONDED 100% POLIPROPILENO UTILIZANDO SOLDAGEM ELETRÔNICA POR ULTRASSOM HIPOALERGÊNICAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	GORRO TOUCA SANFONADA FABRICADA EM NÃO T	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	500 PC	R$ 4,21	R$ 2.105,00
0003	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP	LUVA PARA PROCEDIMENTO,	BIODINAMICA QUIMICA E	500 CX	R$ 13,16	R$ 6.580,00

	CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO.	NÃO ESTÉRIL TAMA	FARMACEU			
0004	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSER, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL TAMA	3M DO BRASIL LTDA	500 CX	R$ 15,41	R$ 7.705,00
0005	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSER, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	LUVA PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL TAMA	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEU	70 CX	R$ 14,80	R$ 1.036,00

	E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE					
0006	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5	BIODINAMICA QUIMICA E FARMACEU	150 PAR	R$ 0,89	R$ 133,50
0007	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,0	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,0	3M DO BRASIL LTDA	30 PAR	R$ 1,40	R$ 42,00
0008	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA TAMANHO M	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA TAMANHO M	VIGODENT INDUSTRIA E COMERCIO	30 PAR	R$ 2,03	R$ 60,90
0009	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA TAMANHO P	LUVA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA TAMANHO P	VIPI INDUSTRIA, COMERCIO, EXPO	550 PAR	R$ 2,23	R$ 1.226,50
0010	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADASDE P.PF TECIDO NÃO TECIDODESCARTÁVEL HIPOALERGENICA E NÃO ESTÉRIL FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96% COM 50 UNIDADES.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTI	PROTDESC	4 CX	R$ 2,90	R$ 11,60
0011	MÁSCARA N95 CAIXA COM 100 UNIDADES.	MÁSCARA N95 CAIXA COM 100 UNIDADES.	GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRO	100 CX	R$ 55,76	R$ 5.576,00
0012	PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PROPÉ DESCARTÁVEL EM TNT SANFONADO. PACO	CIRÚRGICA TEXMED LTDA	10 PC	R$ 4,80	R$ 48,00
0013	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS.	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS.	MK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	300 UN	R$ 53,77	R$ 16.131,00
0014	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO COM 1000 FOLHAS	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO COM 1000	MK PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	180 PC	R$ 9,46	R$ 1.702,80
0015	BABADOR IMPERMEÁVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8GRM2 UNIDADE FILME PLÁSTICO MEDIDAS 33X48CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE	BABADOR IMPERMEÁVEL DUAS CAMADAS PAPEL 8	INES CURSOS E EQUIPAMENTOS ODO	4.000 PC	R$ 12,04	R$ 48.160,00
0016	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, ESTOJO POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO COM 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA QUE RESISTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. DEVE POSSUIR SELO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, E	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	80 UN	R$ 0,82	R$ 65,60
0017	FIO DENTAL SEM SABOR ROLO DE 500 METROS	FIO DENTAL SEM SABOR ROLO DE 500 METROS	TDV DENTAL LTDA	150 UN	R$ 5,61	R$ 841,50
0018	LENÇOL DE BORRACHA 13,5X13,5CM COR AZUL, EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.	LENÇOL DE BORRACHA 13,5X13,5CM COR AZUL,	TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA	150 CX	R$ 15,19	R$ 2.278,50
0019	PAPEL CARBONO ARTICULAR ESPESSURA DE 0,02	PAPEL CARBONO	LYSANDA PRODUTOS	80 UN	R$ 1,30	R$ 104,00

	MILÍMETROS E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	ARTICULAR ESPESSURA DE 0,0	ODONTOLOGICOS			
0020	BOBINA DE FILME PVC ONDE 38CM X 300M. A BOBINA DE PVC ONDE 38CMX300M OFERECE A QUALIDADE, PRATICIDADE E RESISTÊNCIA COR TRANSPARENTE.	BOBINA DE FILME PVC ONDE 38CM X 300M. A	LYSANDA PRODUTOS ODONTOLOGICOS	100 UN	R$ 27,84	R$ 2.784,00
0021	TOALHA DE ROSTO BRANCA TAMANHO MÉDIO	TOALHA DE ROSTO BRANCA TAMANHO MÉDIO	ARTI-DENTE COMERCIO IMPORTACAO	20 UN	R$ 5,26	R$ 105,20
0022	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCO 30L COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCO 30L	BOMA COMERCIO LTDA	20 PC	R$ 13,14	R$ 262,80
0023	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCO 50L COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCO 50L	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTR	20 PC	R$ 16,63	R$ 332,60
0024	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCA 100 L COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO HOSPITALAR COR BRANCA 100	VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTR	20 PC	R$ 24,25	R$ 485,00
0025	SACO DE LIXO COR PRETA 100 L COM 100 UNIDADES.	SACO DE LIXO COR PRETA 100 L COM 100 UNI	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PR	20 PC	R$ 23,42	R$ 468,40
0026	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,9X25 CM COM 100 UNIDADES.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,9X25 CM COM	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	20 PC	R$ 10,16	R$ 203,20
0027	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE 1KG, COM 100 UNIDADES.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM CAPACIDA	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS	200 PC	R$ 25,91	R$ 5.182,00
0028	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL TUDO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO COMPOSIÇÃO COM 20 UNIDADES ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL. PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC MACIO, ATÓXICO COLORIDO, VAZADA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE TUTTI FRUTTI.	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA, PAC	FORMADEN INDUSTRIA E COMERCIO	300 PC	R$ 15,41	R$ 4.623,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 112.877,10**	
VALOR TOTAL					**R$ 420.129,97**	

3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1. O prazo de entrega, será de 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento
2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

1. PREÇO

a) O valor total da contratação é de R$ 420.129,97 (Quatrocentos e Vinte Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3. PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

d) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

e) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

f) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

h) O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. **Além das obrigações contidas no termo de referência, são obrigações do Contratante:**

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

e) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

f) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

h) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

i) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

j) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

k) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.2. **Além das obrigações contidas no termo de referência, são obrigações da Contratada:**

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

a) Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem

motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
    1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as

penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o Contratante;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJ DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.10.301.005.2033	2033	MANUTENÇÃO DO PSB-SAÚDE BUCAL	33.90.30	600
04.10.301.005.2033	2033	MANUTENÇÃO DO PSB-SAÚDE BUCAL	44.90.52	600
04.10.301.005.2027	2027	MANUTENÇÃO DO CEO	33.90.30	600
04.10.301.005.2027	2027	MANUTENÇÃO DO CEO	44.90.52	600

b) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

a) Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

a) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
b) O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
c) Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

a) Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

a) É eleito o Foro União – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

União – PI, 06 de janeiro de 2025

Elaine A. Melo de Meneses

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.783.827/0001-19
ELAINE ALMEIDA DE MELO MENESES
CONTRATANTE

RV MEDIC HOSPITALAR LTDA:49755946000157

Assinado de forma digital por RV MEDIC HOSPITALAR LTDA:49755946000157
Dados: 2025.01.09 14:00:32 -03'00'

RV MEDIC HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 49.755.946/0001-57
RAVI LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA VIANA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-